

## CONVOCAÇÃO

Considerando a vacância no cargo de Diretor Geral do CEAD **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para a **Reunião Extraordinária do CONCEAD**, a realizar-se no dia **05 de maio de 2020, terça-feira**, com início **às 16h00**.

**Observação: Com base no Decreto Estadual Nº 562, de 17/04/2020 e, especialmente a Resolução Nº 14/2020 – CONSUNI, no sentido de realizar os trabalhos *home office* devido ao COVID-19, a reunião será realizada *online*, através do BBB (*Big Blue Button*) do Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem do CEAD/UDESC). Solicitamos a todos que se informem quanto a utilização desta ferramenta.**

### Regimento CONCEAD:

Art. 10 - A sessão extraordinária do Conselho de Centro obedecerá à seguinte ordem de trabalhos:

I - Leitura do Expediente;

II - Leitura, Discussão e Aprovação de matéria de interesse da comunidade acadêmica.

§ 1º - Somente fará parte da ordem do dia matéria de caráter urgente.

§ 2º - Não será permitida inclusão de matérias de pedido de vistas, diligências ou de interesse individual.

§ 3º - O/A Presidente do Conselho de Centro poderá convocar reunião extraordinária, para deliberação de assunto urgente, mesmo em período de férias dos/as conselheiros/as.

Art. 14 - O comparecimento às sessões do Conselho Pleno é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão no Centro.

§ 1º - O/A conselheiro/a titular que não puder comparecer à reunião deverá, obrigatoriamente, comunicar o fato ao/a seu/a suplente com antecedência mínima de 12 horas.

§ 2º - Na impossibilidade de comparecimento do/a titular ou suplente, deverão ambos/a os/as conselheiros/as, titular e suplente, enviar à Secretaria do Conselho de Centro justificativa escrita de ausência alicerçada em qualquer um dos incisos do Art. 15, sob pena de ser computada falta à sessão.

### ORDEM DOS TRABALHOS (atendendo o Art. 10 do Regimento Interno do CONCEAD):

#### **1- LEITURA DO EXPEDIENTE:**

1.1. Justificativa de Ausências: (Art. 14 do Regimento Interno do CONCEAD)

1.2. Justificativa da convocação:

Definição, nos termos do Art. 63 do Estatuto, de um Diretor Geral Pro Tempore.

#### **2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROCESSO CONSTANTE DA PAUTA:**

##### **Pauta única:**

Processo 11849/2020: Eleição do Diretor Geral *Pro Tempore* para assumir o cargo até que seja possível a realização de eleições diretas e o cargo ser transmitido a quem for eleito por votação presencial e secreta, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Udesc.

Florianópolis, 04 de maio de 2020.

Prof. Dr. David Daniel e Silva  
Diretor Geral CEAD/UDESC